



Enviado à Internet/DJE em: 11/5/2015
DJE nº.: 9532
Disponibilizado em: 12/5/2015
Publicado em: 13/5/2015

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 9/2015-CM

Altera o inciso XII, do artigo 2º, do Provimento n. 10/2012/CM, de 11-6-2012, que designam os Juízes responsáveis pelos Juizados, nas Comarcas de Primeira e Segunda Entrâncias.

O Presidente do Conselho da Magistratura do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 28, XIX, e artigo 289, II, "d", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, e

Considerando a decisão proferida, em 13-4-2015, no Expediente NU. 0045481-81.2015.811.0000, autuado como Pedido de Providências n. 6/2015, em 17/4/2015.

RESOLVE, "ad referendum" do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1º Alterar, excepcionalmente, o inciso XII, do artigo 2º do Provimento n. 10/2012/CM, de 11-6-2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Nas Comarcas de Segunda Entrância o funcionamento do Juizado Especial caberá às seguintes Varas:

(...)

XII - Juína - 1ª Vara".



Enviado à Internet/DJE em: 11/5/2015
DJE nº.: 9532
Disponibilizado em: 12/5/2015
Publicado em: 13/5/2015

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 08 de maio de 2015.


Desembargador **PAULO DA CUNHA**
Presidente do Conselho da Magistratura